



## INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que sejam realizados estudos técnicos e de viabilidade visando à implementação de medidas que possibilitem a disponibilização de dispositivos de rastreamento e localização para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente aquelas não verbais ou em condição de maior vulnerabilidade, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ampliar a proteção, a segurança e a qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Santana de Parnaíba, especialmente aquelas que apresentam dificuldades de comunicação, como os indivíduos não verbais.

É de conhecimento que muitas pessoas com TEA podem, em determinadas situações, apresentar episódios de desorientação, fuga ou dificuldade de identificação e comunicação, o que pode gerar risco à sua integridade física, sobretudo quando se encontram desacompanhadas.

Nesse contexto, a utilização de dispositivos de rastreamento e localização — como pulseiras, relógios inteligentes ou outros meios tecnológicos — surge como importante ferramenta de apoio às famílias e aos responsáveis, permitindo a rápida identificação e localização do indivíduo, reduzindo riscos e possibilitando respostas mais ágeis em situações de emergência.


A iniciativa encontra respaldo na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, assegurando-lhe direitos à proteção e à inclusão social, bem como na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece a promoção da autonomia, da segurança e da dignidade das pessoas com deficiência.

Importante destacar que a eventual implementação da medida deverá observar critérios técnicos, sociais e de prioridade, podendo contemplar, por exemplo, os casos de maior vulnerabilidade, mediante avaliação especializada e, sempre que necessário, com a





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



anuência dos responsáveis legais.

Ressalta-se ainda que a proposta consiste na realização de estudos de viabilidade, não implicando, de imediato, na criação de despesas obrigatórias, podendo sua execução ocorrer de forma gradual, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, inclusive por meio de parcerias, programas assistenciais ou integração com políticas públicas já existentes.

Diante do exposto, a presente medida representa um avanço significativo na promoção da segurança, da inclusão e do cuidado com as pessoas com TEA, contribuindo para uma cidade mais humana, acessível e preparada para atender às necessidades de todos.

Plenário Antônio Branco, 15 de abril de 2026.

**Leonice Fedrigo Duarte da Silva**  
**Leo da Educação**  
**Vereadora**  
**MDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003800320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em **15/04/2026 13:35**

Checksum: **E365004F3FC820B9C303A5332071F0BF65A23364FB94195E30D3B240F199C622**

